

PORTARIA Nº 102/2014

(DOC TCE/MT de 25.08.2014)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 13.280-2/2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 476, de 27.09.12,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Joaquim Ferreira Lima	01/07/2009 a 30/06/2014	30/06/2019
Mauro Costa Oliveira	01/07/2009 a 30/06/2014	30/06/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de agosto de 2014.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente